



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da nongentésima décima oitava (918<sup>a</sup>) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho
2. Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e
3. três, às 13h56min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número
4. trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da
5. reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS
6. BESERRA DE ARAÚJO, Presidente, DRA.CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA –
7. Secretária, Sr. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dra. IOLANDA BESERRA DA
8. COSTA SANTOS, Dra. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS, Sr.
9. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sr. THIAGO RONIÈRE, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA
10. SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Conselheiros efetivos. Estando presente também,
11. auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes. Em seguida,
12. a secretária solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita de urgência de
13. deliberação, a qual foi aprovada pelo plenário: **1- Processo Administrativo nº 688/2023 –**
14. **Reformulação Orçamentária; Foi dada continuidade a Pauta, apresentando os seguintes**
15. **informes: 01 – Processo Administrativo nº 5736/2023 - Notícia de Fato nº**
16. **000329.2023.13.000/8; 02 - Ofício Circular COFEN nº 81/2023- Referente a formação do**
17. **Colégio Eleitoral. Foi dada continuidade a pauta, apresentando os seguintes documentos que**
18. **exigem deliberação: 01 - Processo de Especialista em saúde pública requerido por**
19. **profissional de Enfermagem. Considerando o memorando REC/COREN-PB nº 08/2023**
20. **proveniente do setor de atendimento do Coren-PB, informando, em síntese, que o processo da**
21. **Sra. Priscilla Costa Melquiades de Menezes estava em diligência e que mesmo após tentativas de**
22. **solucionar a pendência juntamente com a requerente, a mesma se manteve silente. Considerando**
23. **o teor do despacho da Chefe do Departamento de Registro e Cadastro encaminhando o processo**
24. **para possível indeferimento, visto que a requerente não compareceu ao Coren-PB munida com a**
25. **documentação corrigida para prosseguimento do processo de inscrição de especialista, apesar de**
26. **ter sido notificada. Os conselheiros decidem indeferir o pedido de inscrição de especialista da**
27. **profissional Priscilla Costa Melquiades de Menezes; 02 - Processo de Especialista em**
28. **Enfermagem Oncológica requerida por profissional de Enfermagem; Considerando o**
29. **memorando REC/COREN-PB nº 09/2023 proveniente do setor de atendimento do Coren-PB,**
30. **informando, em síntese, que o processo da Sra. Najara do Nascimento Alves estava em diligência**
31. **e que mesmo após tentativas de solucionar a pendência documental juntamente com a requerente,**
32. **a mesma se manteve silente, Considerando o teor do despacho da Chefe do Departamento de**
33. **Registro e Cadastro encaminhando o processo para possível indeferimento, visto que a requerente**
34. **não compareceu ao Coren-PB com a pendência resolvida para prosseguimento do processo de**
35. **inscrição de especialista, apesar de ter sido notificada, os Conselheiros decidem indeferir o pedido**
36. **de inscrição de especialista em enfermagem oncológica da profissional Najara do Nascimento**
37. **Alves; 03 - Processo Residência Integrada Multiprofissional de Atenção a saúde de paciente**
38. **crítico nº 5747/2021 - Processo de Especialista requerida por profissional de Enfermagem.**
39. **Considerando o memorando REC/COREN-PB nº 07/2023 proveniente do setor de atendimento**
40. **do Coren-PB, informando, em síntese, que o processo da Sra. Amanda Trindade Pereira estava**
41. **em diligência e que mesmo após tentativas de solucionar a pendência documental juntamente com**
42. **a requerente, a mesma se manteve silente. Considerando o teor do despacho da Chefe do**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Priscilla", "Amaral", "Jussara", "Steph", and "Jean".



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. Departamento de Registro e Cadastro encaminhando o processo para possível indeferimento,  
30. visto que a requerente não compareceu ao Coren-PB munida com a documentação necessária para  
31. prosseguimento do processo de inscrição de especialista, apesar de ter sido notificada, os  
32. Conselheiros decidem indeferir o pedido de inscrição de especialista da profissional Amanda  
33. Trindade Pereira; **04 - Memorando nº 56/2023/DEFIS/COREN-PB - Suspensão do**  
34. **Planejamento de Fiscalização no mês de julho e agosto de 2023.** Considerando que o número  
35. de denúncias aumentou exponencialmente no mês de maio, bem como a informação de que no  
36. mês de abril a fiscalização estava na operação estágio, conforme determinação do Cofen;  
37. Considerando o memorando de nº 56/2023/DEFIS/COREN-PB, o qual solicita a suspensão do  
38. planejamento da fiscalização no mês de julho e agosto de 2023, com o objetivo de atender a  
39. demanda provocada por terceiro existente até o momento, os Conselheiros decidem suspender o  
40. Plano da Fiscalização no mês de julho e agosto de 2023 para atendimento das denúncias  
41. provocadas por terceiros existentes até o momento, conforme solicitado pela chefia da  
42. fiscalização; **05 - Processo administrativo nº 4540/2023 - Prêmio Anna Nery.** Considerando o  
43. Relatório Conclusivo da Comissão, bem como a possibilidade de contribuição da assembleia na  
44. indicação de profissionais para escolha do Plenário, conforme prevê o regulamento do prêmio  
45. (Resolução cofen nº 482/2015 – alterada pelas resoluções cofen nº 601/2019, nº 676/2021 e nº  
46. 699/2022), a qual estabelece em art. 4º, alínea “b”: “Indicação do Plenário do COREN,  
47. formalizada em Reunião Plenária após análise de indicação de profissional não Conselheiro,  
48. respeitados os critérios estabelecidos neste regulamento e aprovado por maioria do plenário do  
49. Regional, encaminhada ao Plenário do COFEN”. (Redação dada pela Resolução Cofen nº  
50. 601/2019). Considerando o que a concessão do Prêmio Anna Nery tem por finalidade dar  
51. reconhecimento e apreço aos profissionais de enfermagem e as pessoas que prestaram relevantes  
52. serviços a Enfermagem Brasileira, e que no afã de suas atividades atuam com desvelo e eficiência,  
53. os Conselheiros decidem indicar a Enfermeira **Dra. Maria José de Lima Marinho**, como  
54. representante da Paraíba no Prêmio Anna Nery 2023, a qual será concedido, após aprovação do  
55. Cofen, em solenidade específica por ocasião do 25º CBCENF, durante o período de 23 a 26 de  
56. outubro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB. A secretaria do Coren-PB deve encaminhar ao  
57. Cofen os documentos exigidos no art. 6º do regulamento do Prêmio Anna Nery, até o dia 30 de  
junho de 2023. O único voto contrário foi da Conselheira Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira;  
**06 - Processo Administrativo nº 9045/2022 - Calendário de atividades do COREN-PB.**  
Considerando a solicitação proveniente da diretoria em sua 60ª Reunião Ordinária de Diretoria  
devido existir conflito de data com a agenda dos palestrantes que serão convidados, os  
conselheiros decidem alterar a data dos Encontros de Responsáveis Técnicos no calendário de  
atividades do Coren-PB, para ocorrer no dia 12 de julho no município de Patos e 13 de julho no  
município de Cajazeiras do corrente ano. Foi dada ciência ao plenário, da resposta do Ofício  
COREN-PB n. 224/2023; **07 - Processo Administrativo nº 204/2023 - Relação de Prontuários**  
**do departamento de Registros e Cadastros, relação de CRT'S a serem homologadas em**  
**reunião de planária.** O plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições  
definitivas, inscrições remidas, inscrição secundária, transferência de inscrição, cancelamentos de  
inscrição, inscrições de especialistas e de responsabilidade técnica do processo administrativo de  
nº 204/23, folhas 134 a 142, do Coren-PB; **08 - Processo Administrativo nº 4372/2023 -**  
**Negociação do Acordo Coletivo do COREN-PB 2023/2024.** Considerando a necessidade de  
celebrar acordo coletivo de trabalho, estipulando melhores condições de trabalho para os

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. empregados públicos do Coren-PB. Considerando o teor do estudo de impacto orçamentário e  
59. financeiro para celebração de acordo coletivo; Considerando o que compete ao Plenário do Coren-  
60. PB “celebrar acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica  
61. e financeira entre o Coren-PB e órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e  
62. internacionais”, conforme disposto no art. 17, inciso XV do Regimento Interno do Coren-PB,  
63. considerando ainda, tudo o que consta no processo administrativo de nº 4372/2023, inclusive  
64. manifestação jurídica da Procuradoria do Coren-PB, os Conselheiros decidem aprovar a minuta  
65. do Acordo Coletivo com a redação sugerida pela Procuradoria do Coren-PB anexada ao processo  
66. administrativo de nº 4372/23. Autoriza o prosseguimento do processo administrativo de nº  
67. 4372/2023 para celebração do acordo coletivo de trabalho, mediante o cumprimento de todas as  
68. fases exigidas pela legislação em vigor acerca da matéria. A Procuradoria do Coren-PB deve  
69. acompanhar o trâmite de formalização do acordo coletivo, prezando pela fiel observância da  
70. Consolidação das Leis Trabalhistas e demais normas que regem a matéria; **09- Processo**  
71. **Administrativo nº 688/2023 – Reformulação Orçamentária** Considerando a necessidade de  
72. reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento para o Exercício de 2023, o  
73. teor do despacho da contadoria e o parecer de nº 34/2023 da CONGER/COREN-PB da  
74. Controladoria do Coren-PB, os Conselheiros **decidem** Autorizar a Abertura de Créditos  
75. Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte três mil reais)**, destinados  
76. ao reforço de dotação no orçamento vigente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada  
77. às 16:04 min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na  
78. sede Coren-PB. Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE:

72. *Rayra Beserra*

73. DRA.CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA – Secretária: *Cátia Fernandes Ferreira*

74. SR. JEAN DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro: *Jean Michel de Souza Amaral*

75. Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS: *Iolanda Beserra da Costa Santos*

76. Dra. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS: *Renata Lívia D. Silva*

77. Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES: *Aerton dos Santos Meireles*

78. Sr. THIAGO RONIÉRE: *Thiago Roniere dos Santos*

79. Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA: *Maria José de Lima Silva*

80. Sra. ELMA DANTAS VICENTE: *Elma Dantas Vicente*